



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Caratinga

PORTARIA VTCAR N. 4, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O JUIZ JONATAS RODRIGUES DE FREITAS, TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CARATINGA, MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que, segundo informações dos responsáveis técnicos que realizaram vistoria na estrutura do prédio da Vara, cessaram os riscos de acidente;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada regular dos trabalhos e cessados os motivos que determinaram a suspensão, inclusive, dos prazos processuais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a [Portaria n. 3/2015/VTCAR](#) que produziu seus efeitos entre os dias 23 e 26 de outubro de 2015, o que deverá ser certificados nos autos dos processos cujos prazos processuais tiveram termo inicial ou final nestas datas e que se consideram automaticamente prorrogados para hoje.

Parágrafo Único. As situações excepcionais que podem ter sido influenciadas pela suspensão das atividades e dos prazos processuais no interregno supracitado serão analisadas caso a caso, conforme provocação do interessado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e mediante afixação nos quadros de editais da Vara do Trabalho, encaminhando-se cópias à Subseção local da OAB/MG, à Corregedoria Regional e à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, inclusive para fins do disposto no art. 30, XIII, do [Regimento Interno do TRT da 3ª Região](#).

Caratinga, 27 de outubro de 2015.

JONATAS RODRIGUES DE FREITAS
Juiz do Trabalho

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 28/10/2015, n. 1.843, p. 1.955)